

O DIABO		MAIS	
TEMPO		TV-GUIA	
O PAÍS		SETE	
O JORNAL		ÉXITO	
TAL & QUAL		A BOLA	
EXPRESSO		GAZETA DOS DESPORTOS	
SEMANÁRIO		RECORD	
		OFF-SIDE	
<i>Diário de Notícias</i>	14. NOV. 1985		



Materiais explosivos, uma cabeleira postiça, o capuz do Conclave, diversa ferramenta e armas automáticas, além de falsas matrículas de automóvel, constituíam o verdadeiro arsenal do réu arrependido Macedo Correia e por ele, ontem, reconhecido no Tribunal de Monsanto

Raptos de industriais portugueses estavam nos planos de acção das FP — disse Macedo Correia ao Tribunal de Monsanto

João Macedo Correia, o réu «arrependido» que continua a ser ouvido pelo Tribunal de Monsanto, reconheceu que a ECA/FP-25 tinha planeado o rapto de industriais como Salvador Caetano e Manuel Bulhosa para, através dos respectivos resgates, diminuir a falta de fundos da organização. Noutro passo das suas declarações o réu admitiu terem existido contactos formais entre a ECA e a ETA, sendo esta organização basca uma das fontes das armas utilizadas pelas FP.

DURANTE o interrogatório conduzido por Adelino Salvado na 23.ª sessão do julgamento, o colectivo dedicou particular atenção à questão dos «engarramentos» — o mesmo que raptos na gíria das FP —, abordando um dos apensos do processo na parte referente à acta de uma reunião não identificada, que integra o conteúdo de uma pasta ou mala encontrada à porta de uma residência no Barreiro, em 1983, e entregue por um popular à PSP local.

Nesse documento, e na passagem relativa a uma proposta sobre «engarramento», ela é formulada nos seguintes termos: «Que o engarramento seja tido como tarefa prioritária, apontando-se a possibilidade de execução de preferência para o período do Verão; que no fundamental as acções a efectuar sejam de recolha de fundos para montagens de infra-estruturas; e que as intervenções ao nível de massas só sejam efectuadas em situações preponderantes e consideradas fundamentais».

Essa proposta também adianta que um «engarramento» não impede acções de recuperação de fundos, ou outras, e que «deve desde já dar-se seguimento, ao nível do comando norte e sul do engarramento, estipulando uma verba para cada comando». Por outro lado, também ali se lê que a «questão dos fundos, a não ser resolvida, implica o fim da organização», e que se deve apontar «para um reforço da infra-estrutura passando pelo engarramento como resolução do problema financeiro».

Sobre estas questões, Macedo Correia disse que os raptos

chegaram a ser discutidos a nível da OPM, durante o Processo de Discussão em Curso (PDEC), mas de forma inconclusiva. Quanto à ECA, afirmou ter sido a única pessoa que dentro da estrutura clandestina se opôs aos raptos, por recear a ofensiva policial que aqueles provocariam. Para se guardar os eventuais raptados, o réu disse que a organização tinha adquirido uma quinta para esse efeito, mas não a identificou.

Macedo Correia reforçou a sua oposição aos planos de raptos, lembrando que desde sempre se demarcou da «linha brigadista» do Projecto Global, a tendência mais radical que defendia a violência quase indiscriminada.

Ao comentar uma outra passagem do documento, na qual se lê que «em relação ao engarramento deve dar-se como prazo o próximo Natal e deve ser um vinho pouco conhecido mas que garanta uma verba grande», Adelino Salvado perguntou a Macedo Correia se o «vinho» não seria uma alusão ao eng. Eduardo Ferreirinha, sócio proprietário das caves vinícolas com o mesmo apelido e membro de uma família sobre a qual a documentação apreendida em casa de Macedo Correia revelava possuir bastantes conhecimentos.

O réu não reconheceu essa ilação, mas adiantou que, desde 1982, a organização estava a preparar raptos de industriais, caso de Salvador Caetano e de Manuel Bulhosa.

Outro apenso que mereceu a atenção do juiz foi o de um aparente orçamento de um «engarramento», de Dezembro de 1981, no montante de 577 contos. Macedo Correia afirmou não conhecer o autor do orçamento nem poder decifrar os nomes de guerra (alunhas) que nele constavam.

Aliás, Macedo Correia também não identificou os nomes reais das pessoas que, com ele, participaram numa reunião da ECA, logo a seguir à operação policial de 19 e 20 de Junho de 1984, que culminou com uma vaga de prisões. «Estavam lá todos os quadros operacionais, como o 'Dani', 'Lara', 'Faia', 'Zé Ricardo' e 'Xavier', entre outros de que não me recordo», disse o réu, acrescentando que só o Daniel («Dani») pertencia à linha brigadista.

Esta reunião, disse o réu, realizou-se em Ofir, no parque de campismo, e «estavam lá to-

dos os operacionais», pois a Polícia «praticamente não tocou na ECA» aquando da operação de 19 de Junho.

O interrogatório prosseguiu sobre o conteúdo de diversos documentos apreendidos ao réu, como «croquis» de planeamento de acções armadas, caso do assalto ao banco da Trofa, cuja autoria Macedo Correia reconheceu, esclarecendo ainda que a operação também tinha sido chefiada por ele.

O réu afirmou que estas acções se destinavam à «recuperação de fundos» para apoio aos presos e seus familiares, lembrando-lhe o juiz assessor Ricardo que a sua versão era «história mal contada», pois apesar de Macedo Correia ter alegado entrar em ruptura com a organização no início de 83, a verdade é que tinha continuado a intervir e a actuar de vários modos na ECA, caso do assalto ao banco na Trofa, em Abril de 84.

«Não acha que o período de um ano para sair é demasiado longo?», adiantou o juiz, respondendo Macedo Correia que «eu não podia sair de qualquer maneira».

Noutro passo do interrogatório, e depois de Macedo Correia ter afirmado que a pistola com que foi apanhado na altura da sua detenção era dos tempos em que militava na LUAR, Adelino Salvado perguntou-lhe se essa «Firebird» de 9 milímetros era ou não uma das armas predilectas das FP-25 e como é que estas as tinham adquirido, visto não serem uma arma muito divulgada.

O réu respondeu que a «Firebird» era «uma das melhores armas em termos militares» e que as puderam comprar «através do relacionamento com organizações similares». Macedo Correia esclareceu que a maior parte delas «vieram da ETA, enquanto algumas chegaram da América Latina».

Instado pelo juiz, o réu revelou ter havido «contactos formais» entre a ECA e a organização separatista basca ETA, sendo um tal «Xavier» responsável por essa ligação, e acrescentou que a componente aberta OPM/FUP também mantinha relações com o braço político da ETA, a Herri Batasuna.

O interrogatório prosseguiu sobre questões relacionadas com as acções de «recuperação de fundos» desenvolvidas pela ECA e a distribuição dos mesmos pelas diversas componentes da organização, tendo Ma-

cedo Correia revelado que havia pelo menos três tesoureiros, um na DIMA (Direcção Militar), outro na DPM e ainda outro na OPM.

Adelino Salvado interrogou ainda o réu sobre qual a estratégia para as eleições presidenciais discutida no Conclave, tendo Macedo Correia afirmado que não chegou a haver conclusão, pois uns tantos defendiam que Otelo ainda era o melhor representante da esquerda revolucionária, enquanto outros se opunham e defendiam outras alternativas, como o apoio a Lurdes Pintasilgo. De resto, disse que a própria DIMA não apoiava uma nova candidatura de Otelo, dado o «desgaste» da sua imagem e «por ter perdido a sua qualidade de unidade do campo popular». Os próprios operacionais da ECA estavam divididos, segundo Macedo Correia, entre apoiar Otelo ou Lurdes Pintasilgo.

Durante a sessão, Adelino Salvado mandou exibir o material apreendido na casa de Macedo Correia por altura da sua detenção, a fim de este confirmar se era o mesmo ou não.

Assim, e perante a curiosidade dos advogados, foram mostrados uma pistola, uma metralhadora «FBP», uma granada, um lança-granadas e dezenas de cartuchos de explosivos, objectos de disfarce como cabeleiras e bigodes postiços, munições, fios eléctricos, detonadores para explosivos, ferramentas, material cirúrgico e de primeiros socorros, matrículas de automóveis, relógios, etc.

Dando vários esclarecimentos sobre a utilização deste material, que identificou na totalidade, Macedo Correia disse que ele pertencia à organização, à excepção da pistola «Firebird», e admitiu que parte do material se destinava, de facto, à montagem de bombas.

Após o habitual intervalo da tarde, o advogado João Araújo requereu que o livro de Macedo Correia «Cinzas do Tempo Perdido» fosse apenso aos autos, tendo Adelino Salvado decidido pronunciar-se só depois de aduzidas as outras provas. Em relação ao pedido de assistência judiciária requerida para os constituintes daquele advogado, o juiz deu um prazo de cinco dias para a junção ao requerimento de elementos de prova à assistência, que os réus requereram por alegada falta de meios.

À margem

Embaixador líbio desmente

O embaixador da Líbia em Portugal, Nuri Mohamed Betelmal, desmentiu que existisse «qualquer ligação entre a Líbia e as FP-25», acrescentando que «o povo líbio tem grande admiração e estima pelo povo português e nunca se envolveria em projectos aventureiros».

Nuri Betelmal, que falava aos jornalistas a bordo do navio líbio *Toletera*, que está a ser reparado na Lisnave, referiu igualmente «serem falsas as notícias sobre o envolvimento da Líbia num projecto de independência da Madeira».

Planeamento «sem problemas»

João Macedo Correia, réu que, mantendo a sua disposição de falar, preencheu ontem o seu sexto dia de declarações perante o tribunal, referiu que as operações efectuadas sob a sua orientação mantiveram um padrão de eficiência, graças ao estudo prévio a que procedia relativamente aos meios de que dispunha. E concluiu: «Por isso é que nunca tive problemas.» Cepticismo do juiz-presidente: «Ora adeus, nunca teve problemas...»

Material apreendido

Do auto de apreensão, na sequência de busca feita ao apartamento, em Agosto de 84, ocupado pelo réu Macedo Correia na Rua Oliveira Monteiro, no Porto, constam, entre variadíssimos objectos, em que se contam armas de guerra e respectivas munições, 95 folhas da publicação *Quem é Quem?*, com fotografias e endereços de administradores, de pessoas em destaque da vida pública e de outras.

Um programa que estava em lista de espera para um futuro e eventual «engarramento».

Há grevistas de fome com 42 dias de jejum

— afirma mulher de preso das FP-25

OS PRIMEIROS presos a entrar em greve de fome, arguidos no processo das FP-25, atingiram ontem o seu 42.º dia de greve, disse à Anop Eugénia Vaz, mulher de Pedro Goulart, réu no referido processo.

Os presos justificam a sua atitude com a determinação da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais de os sujeitar ao encerramento nas celas durante 23 horas por dia, na sequência da evasão de alguns dos co-réus do Estabelecimento Prisional de Lisboa.

Segundo acrescentou a mulher de Pedro Goulart, o estado de saúde dos detidos naquela situação tem vindo a degradar-se, com perdas de peso, que vão dos 10 aos 15 quilos; quebras de tensão e agravamento de úlcera no caso de José Ricardo.

A Anop obteve ainda a informação dos Serviços Prisionais de que «não houve agravamento do estado de saúde dos detidos em greve de fome na Penitenciária de Lisboa».

Dirigente da Ordem dos Médicos toma posição

O presidente da Secção Distrital de Lisboa da Ordem dos Médicos, Xavier de Brito, relativamente ao caso dos detidos

em greve de fome, informou que o director-geral dos Serviços Prisionais conhece desde 1982 a posição da Ordem dos Médicos, assumida na altura a propósito dos «presos do PRP», segundo a qual um preso em tais condições «não deve ser privado de vigilância médica».

«Mesmo que um grevista de fome se recuse a receber alimentos, direito que, aliás, lhe assiste, deve ser vigiado por um médico», acção que só pode ser realizada mediante internamento hospitalar. «São estas disposições relativas à deontologia médica que o dr. Castelo Branco não entende», comentou Xavier de Brito, que qualificou de «procedimento medieval» a atitude do responsável dos Serviços Prisionais para com os detidos em greve de fome.

Por outro lado, o Código Deontológico da Ordem dos Médicos, recentemente actualizado para contemplar a «ética médica e o valor dos direitos humanos», especifica que o médico, tendo verificado que o preso está em condições de compreender as consequências da sua atitude, «deve abster-se de tomar a iniciativa em actos de alimentação coerciva, ainda que perante perigo iminente da vida».